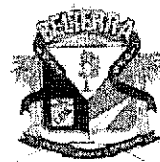




EDJANE MEDEROS
ALVES/439534325
3
Assinado de forma
digital por EDJANE
MEDEROS
ALVES/4395343253

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento ao inciso VII, do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente, Documento de Formalização da Demanda – DFD, com vistas a elaboração do Plano de Contratação Anual da Prefeitura Municipal de Belterra.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal De Saúde, 25.319.295/0001-94
Angra Taynara Lobato Silva,



Equipe de Planejamento

Angra Taynara Lobato Silva



Objeto

AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ALA AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA DR IVALDO MORAES.

Justificativa da Necessidade

SEMSA - A presente aquisição encontra-se devidamente fundamentada em recurso financeiro oriundo da Decisão da Vara 8/2025 da SJPA-STM-1^a, decorrente de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de selecionar projetos apresentados por entidades filantrópicas e órgãos públicos para recebimento de valores provenientes de penalidades de prestação pecuniária, referentes aos valores existentes em contas de depósitos judiciais vinculadas à Subseção Judiciária, em estrita observância às disposições estabelecidas na Resolução nº 558/2024 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, na Resolução nº 737/2021 do Conselho da Justiça Federal – CJF, bem como na Resolução nº 295/2014 do Conselho da Justiça Federal. Importante destacar que o referido procedimento de seleção pública teve por escopo direcionar recursos para iniciativas revestidas de elevado interesse público e relevante cunho social, especialmente aquelas voltadas à promoção de direitos fundamentais, dentre eles o direito constitucional à saúde, assegurado pelo artigo 196 da Constituição Federal. Nesse contexto, por meio do Edital de Seleção de Projetos nº 01/2025, após criteriosa análise técnica dos projetos habilitados, conforme consta no Edital do Resultado Final da Habilitação Documental – Processo SEI nº 0005915-17.2025.4.01.8010, a Secretaria Municipal de Saúde de Belterra foi devidamente selecionada dentre os projetos considerados de maior relevância social, tendo em vista os impactos diretos, imediatos e coletivos proporcionados pela proposta apresentada.

Cumpra salientar que o valor contemplado à Secretaria Municipal de Saúde de Belterra corresponde ao montante de R\$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais), recurso este especificamente destinado à aquisição de equipamentos permanentes para o Hospital Municipal de Belterra Dr. Ivaldo Moraes, unidade que atualmente enfrenta demandas crescentes por ampliação e modernização de sua capacidade operacional. A aquisição pretendida revela-se imprescindível para suprir necessidades estruturais da unidade hospitalar, garantindo melhores condições de funcionamento dos serviços assistenciais, apoio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



diagnóstico e atendimento clínico-hospitalar, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população usuária. Ademais, a implementação dos equipamentos possibilitará maior eficiência operacional, fortalecimento da rede municipal de saúde, redução de limitações estruturais atualmente existentes e ampliação da capacidade de resposta do Hospital Municipal frente às demandas assistenciais, refletindo diretamente na promoção da dignidade da pessoa humana, no fortalecimento das políticas públicas de saúde e na efetivação do interesse público primário. Dessa forma, considerando a relevância social da demanda, a origem lícita e vinculada dos recursos financeiros, a necessidade pública devidamente caracterizada e os benefícios institucionais e coletivos decorrentes da aquisição, resta plenamente justificada a formalização da presente demanda, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público que norteiam a Administração Pública.

BENEFÍCIOS DA CONTRATAÇÃO:

Com a efetivação da presente contratação, espera-se alcançar resultados concretos e mensuráveis que impactem positivamente a gestão da saúde pública municipal e a qualidade do atendimento prestado à população, destacando-se:

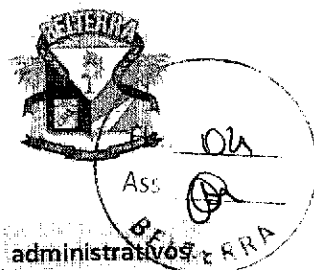
- A garantia do abastecimento contínuo e regular de medicamentos sujeitos a controle especial em todas as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, eliminando ou reduzindo significativamente riscos de desabastecimento.
 - A continuidade dos tratamentos médicos dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, evitando interrupções terapêuticas que possam ocasionar agravamento de quadros clínicos, internações e demais complicações à saúde dos pacientes.
 - A melhoria da eficiência na gestão de estoques, com maior controle, previsibilidade e racionalização do consumo de medicamentos, permitindo à Administração atuar de forma planejada e estratégica.
 - A redução de aquisições emergenciais, que, via de regra, apresentam custos mais elevados e menor vantajosidade para a Administração, promovendo maior economicidade e melhor aplicação dos recursos públicos.
 - A elevação dos padrões de qualidade e segurança sanitária, com a aquisição de medicamentos provenientes de fornecedores devidamente regularizados e em conformidade com as normas da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e demais regulamentos da ANVISA.
 - O fortalecimento da política pública de assistência farmacêutica, contribuindo para a ampliação do acesso da população a medicamentos essenciais e para a efetividade das ações de saúde no âmbito municipal.
 - A melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde, com impactos diretos na satisfação dos usuários, na resolutividade dos atendimentos e na credibilidade institucional da Secretaria Municipal de Saúde.
- Por fim, espera-se alcançar maior conformidade legal e administrativa, assegurando que os processos de aquisição observem rigorosamente os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e transparência, conforme preconizado na legislação vigente.

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

A descrição dos itens e seus respectivos quantitativos foi elaborada com base no histórico de consumo do Hospital Municipal de Belterra, nas demandas assistenciais das unidades de saúde e na necessidade de garantir o abastecimento contínuo de medicamentos sujeitos a controle



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



especial, observando-se critérios técnicos, epidemiológicos e administrativos. Os medicamentos a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas, formas farmacêuticas e padrões de qualidade exigidos pela legislação sanitária vigente, especialmente pela Portaria SVS/MS nº 344/1998 e normativos da ANVISA.

PRAZO CONTRATUAL: A contratação será formalizada na forma de contrato de fornecimento continuado, decorrente de Sistema de Registro de Preços, com vigência inicial de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sucessivamente, nos termos do art. 106 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições contratuais.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 24 de Abril de 2026.



Grau de Prioridade

Média - A presente demanda tem por finalidade viabilizar a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO À ALA AMBULATORIAL DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA DR. IVALDO MORAES, visando promover o fortalecimento da estrutura física e operacional da unidade hospitalar, proporcionando melhores condições de atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, bem como assegurando maior eficiência, qualidade, segurança e humanização na prestação dos serviços públicos de saúde ofertados à população do Município de Belterra.



Valor Total Estimado

R\$ 52.630,00 (cinquenta e dois mil e seiscentos e trinta reais), conforme decisão SIPA-STM 1ª VARA 8/2025

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento, segue abaixo os itens a serem licitados.

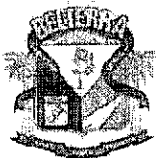
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT
01	MACA PARA RPG, MECÂNICA, ESTRUTURA TUBULAR PINTADA, LEITO COMPENSADO, COBERTO EM NAPA, HAPSTE MULTIDIRECIONAL, FAIXA DE APOIO DOS PÉS	UNID.	01
02	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTAS, LATERAIS E PRATELEIRAS DE VIDRO	UNID.	02
03	BALANÇA ELETRÔNICA ADULTO ANTROPOMÉTRICA 200KG, DISPLAY COM 06 DÍGITOS EM: LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO 08 VA; PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO. PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; TAPETE ANTIDERRAPANTE; ANTROPÔMETRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO COM MEDIDA DE: ATÉ 2 M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM; ENTRADA PARA BATERIA	UNID.	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



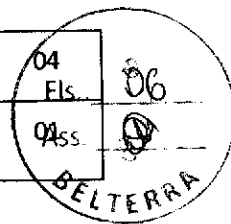
	12VCC (EXTERNA), APENAS PARA BALANÇAS EM BATERIA INTERNA;		
04	BALANÇA MECÂNICA PEDIÁTRICA 15KG, CAPACIDADE 16 KG, DIVISÕES DE 10 G; CARGA MÍNIMA 200G; RÉGUA GRADUADA EM AÇO CROMADO; CURSOR EM AÇO INOXIDÁVEL; ESTRUTURA EM CHAPA DE AÇO CARBONO; ACABAMENTO EM TINTA POLIÉSTER A PÓ NA COR BRANCA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEN; CONCHA POLIPROPILENO ANTROPOMÉTRICA: 540 X 295MM COM FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA DE 0 A 54 CM.	UND	02
05	BIOMBO DUPLO, EM AÇO TUBULAR, COM PINTURA EPÓXI, COM LONA, SEM RODAS, MEDINDO 1.20x1,75.	UNID.	05
06	BIOMBO TRIPLO EM ESTRUTURA DE AÇO REDONDO COM PINTURA EPÓXI E TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM LONA.	UNID.	02
07	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO INOX COM CONCHA ESTOFADO PRETO, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX, CONCHA ESTOFADA COM ALTURA REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANÍPULO E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: ALTURA MÍNIMA 86 CM/ ALTURA MÁXIMA 114 CM	UNID.	04
08	CADEIRA DE RODAS ADULTO INOX, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ESTOFADO COM ESPUMA D28 E REVESTIDO EM COURANO NA COR PRETA. CONTA COM PÉS COM RODÍZIO DE 4".	UNID.	01
09	CADEIRA DE RODAS OBESO INOX, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX. POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO, ESTOFADO COM ESPUMA D28 E	UNID.	01
10	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE ISO INOX, COM ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX 7/8". POSSUI ASSENTO E ENCOSTO EM ISO (POLIPROPILENO) E BRAÇO FRONTAL REGULÁVEL EM COMPENSADO, ESTOFADO EM ESPUMA D28 E REVESTIDO EM CORANO DE COR A COMBINAR. PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS. DIMENSÕES: 45X55X90CM.	UNID.	01
11	CARRO CURATIVO INOX, COM RODÍZIO, COM SUPORTE DE BALDE E BACIA. MEDINDO: 0,80 X 0,46 X 0,85.	UNID.	01
12	CARRO PARA TRANSPORTE DE BANDEJAS, COM 3 PRATELEIRAS PINTADAS, RODÍZIOS, BORRACHA LATERAL DE PROTEÇÃO. MEDINDO: 0,90 X 0,60 X 1,00.	UNID.	01
13	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPAS PINTADO, COM TAMPA, RODÍZIOS, BORRACHA DE PROTEÇÃO LATERAL. MEDINDO: 0,90 X 0,60 X 1,00.	UNID.	02
14	ESCADA COM 02 DEGRAUS INOX COM FITA ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM METALON DE AÇO INOX, COM FITA ANTIDERRAPANTE OFERECENDO MAIOR SEGURANÇA NOS DEGRAUS E PÉS COM PONTEIRAS. DIMENSÕES: (AXLXP) - 40X40X40CM	UNID.	03
15	FOCO CLÍNICO, HASTE FLEXÍVEL E ALTURA REGULÁVEL COM RODAS	UNID.	03
16	MESA AUXILIAR EM INOX TUBULAR, SEM RODÍZIO, MEDINDO 93 X 0,50 X 0,80.	UNID.	01



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



17	MESA SECRETÁRIA EM CHAPA DE AÇO, COM DUAS GAVETAS.	UNID.	04 Els
18	MOCHO NYLON COM ENCOSTO E ASSENTO EM COURINO, ENCOSTO COM SISTEMA BACK SYSTEM, RODÍZIOS	UNID.	01 Ass




Angra Taynara Lobato Silva
Coordenadora Técnico Administrativa

Angra Taynara Lobato Silva
Coordenadora Administrativa
Decreto Nº 031/2025-SEMSA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Subseção Judiciária de Santarém



EDITAL

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS 01/2025

O Diretor da Subseção Judiciária de Santarém, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, em observância ao disposto na Resolução nº 154, de 13.07.2012, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ (revogada pela Resolução nº 558, de 06.05.2024, CNJ), Resolução nº 295, de 04.06.2014, do Conselho da Justiça Federal - CJF, Resolução n. 737/2021 - CJF, de 22 de novembro de 2021 e Resolução nº 558/2024, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ o **PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS** de órgãos públicos e entidades públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos, com vistas à destinação dos recursos recebidos pelas 1ª e 2ª Varas da Subseção Judiciária de Santarém/PA, depositados em suas respectivas contas bancárias, considerando os valores depositados até o momento da seleção dos projetos, oriundos de penalidades de prestação pecuniária, que se constituíram como condição de suspensão condicional do processo ou transação penal, acordo de não persecução penal, ou, ainda, a partir de penas restritivas de direitos de prestação pecuniária.

O presente edital e as respectivas decisões serão publicados na BDTRF1 - Biblioteca Digital do TRF1 da 1ª Região (<https://sistemas.trf1.jus.br/dspace/handle/123/46340>) e divulgados na página virtual da Subseção Judiciária de Santarém, pelo link <https://www.trf1.jus.br/sjpa/subsecao-judiciaria-de-santarem/editais-da-subsecao-judiciaria-de-santarem>, além de afixados no quadro de avisos das 1ª e 2ª Vara Federal de Santarém.

1. DO CREDENCIAMENTO E DA HABILITAÇÃO

1.1. A participação restringe-se às entidades com domicílio nos municípios sob a jurisdição da Subseção Judiciária de Santarém/PA: Alenquer, Almeirim, Belterra, Curuá, Faro, Gurupá, Juruti, Mojuí dos Campos, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Placas, Prainha, Rurópolis, Santarém, Terra Santa e Uruará.

1.2. À exceção dos órgãos públicos, poderão concorrer somente instituições que possuam sede própria para a realização de suas atividades sociais.

1.3. A entidade interessada providenciará seu credenciamento junto à Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, por meio do e-mail: **sesap.stm@trf1.jus.br**, conforme Anexo I - cronograma, ao final.

1.4. No credenciamento, a entidade apresentará o formulário de inscrição (anexo I), com clara indicação do projeto social e a solicitação dos recursos econômicos necessários à sua consecução, juntamente com os seguintes documentos, todos em PDF que permita consulta virtual, por meio das teclas Ctrl+F:

I. No caso de entidades privadas:

- a) estatuto ou contrato social da entidade;
- b) ata de eleição da atual diretoria;
- c) número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- d) cédula de identidade e CPF do representante;
- e) certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, quando for o caso;
- f) certidão de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como pelas Fazendas Estadual e Municipal;
- g) certidão de regularidade fornecida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- h) certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS;
- i) declaração expressa do proponente, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que a entidade não se encontra em mora nem em débito com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta;
- j) declaração da autoridade máxima da instituição informando que nenhum dos membros da diretoria, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, ou colateral ou por afinidade, até o segundo grau, é agente político de Poder ou Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera governamental.



II. No caso de órgãos públicos:

- a) cédula de identidade e CPF do representante do órgão; e
- b) Portaria de nomeação do representante.

1.5. Estarão habilitadas somente as entidades que, plena e tempestivamente, cumprirem as exigências deste edital, demonstrada a regularidade perante entes ou órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, quando for o caso (item 1.4). Ainda, a habilitação das entidades privadas com destinação social dependerá de prévia aprovação do Juízo, através de decisão fundamentada, e exigirá manifestação anterior do Ministério Público Federal.

1.6. O resultado preliminar da habilitação será divulgado na página da Subseção e BDTRF1 - Biblioteca Digital do TRF1 da 1ª Região e na página virtual da Subseção Judiciária de Santarém, conforme Anexo I - Cronograma, ao final, cabendo recurso administrativo ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santarém, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação do ato.

1.7. A entidade ou órgão público não habilitado, por ausência ou irregularidade de documentação, poderá recorrer do resultado (item 1.6), devendo, juntamente com as razões do recurso administrativo, apresentar o documento faltante ou regularizado ou adequar o projeto aos termos do presente edital.

1.8. O recurso previsto no item 1.7 fica restrito a assuntos relacionados ao credenciamento das entidades, e serão liminarmente rejeitados aqueles que versarem sobre outras matérias.

1.9. O resultado final de habilitação, acompanhado da decisão de eventuais recursos, será divulgado conforme Anexo I - Cronograma, ao final.

2. DA APRESENTAÇÃO DO PROJETO

2.1. As entidades habilitadas deverão enviar o projeto para a Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SESAP, por meio do e-mail: **sesap.stm@trf1.jus.br**, conforme Anexo I - Cronograma, ao final, com o assunto: "Projeto - Edital de Seleção de Projetos 01/2025 - Entidade (razão social, endereço e telefone)", contendo os seguintes documentos:

I - Requerimento de participação, descrevendo o tipo de entidade pública e a forma de constituição (administração direta ou indireta - autarquias ou fundações).

II - Ato constitutivo e documento de outorga de poderes ao representante legal, como portaria de nomeação de presidente/diretor/gerente/comandante, ou ata de eleição e nomeação da atual diretoria, especificando representante legal e seu mandato, se houver prazo especificado.

III - Cópia da carteira de identidade e do Cadastro de Pessoa Física - CPF dos representantes legais.

IV - Certificado de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

V - Certidão negativa de débitos com a seguridade social (art. 195, §3º, Constituição da República).

VI - Projeto de Financiamento de atividades de caráter essencial, nos termos do art. 6º, §1º, da Resolução CJF nº 558/2024, **desde que atenda às áreas vitais de relevante cunho social**.

2.2. O projeto deverá ser apresentado em no máximo **20 folhas**, permitida impressão em frente e verso, devendo conter de forma expressa e fundamentada capítulos relacionados à apresentação do projeto, aos objetivos gerais e específicos, orçamento estimado com justificativa dos preços por meio de cotações no mercado local e cronograma de aplicação com forma de mensuração dos resultados.

3. DA SELEÇÃO DO PROJETO

3.1. A seleção dos projetos será feita com base nos seguintes critérios:

I - Relevância Conceitual e Temática: o projeto apresenta importância conceitual e temática para a sociedade no que tange às categorias da segurança pública (que abrange duas linhas de atividade: a redução da criminalidade e a ressocialização de condenados ou beneficiados por transação penal ou suspensão condicional do processo) e educação ambiental (que abrange uma linha de atividade: proteção, conservação e restauração do meio ambiente natural), e possui a capacidade de disseminar conhecimento, resultados e multiplicação de ideias;

II - Relação custo x benefício: valor geral do projeto é compatível com os benefícios oferecidos;

III - Originalidade: O projeto é inusitado, criativo, apresenta características singulares e oferece diferentes formas de experimentação do conteúdo.

3.2. A divulgação do resultado será conforme Anexo I - Cronograma, ao final.

3.3. A habilitação e seleção de entidades e projetos será feita por

comissão constituída por servidores pertencentes aos quadros da Subseção Judiciária de Santarém e designada por meio de portaria pelo Juiz Federal.

Fls. 10
Ass. [assinatura]
[carimbo]

3.4. Informações sobre o presente edital e pedidos de esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Seção de Suporte Administrativo e Operacional – SESAP, por meio do whatsapp 93 2101-9460 ou pelo e-mail: **sesap.stm@trf1.jus.br**.

3.5. Dentro dos critérios objetivos previamente estabelecidos neste Edital, em especial descritos no item 3.1, poderá ser contemplado mais de um projeto selecionado, em sua totalidade ou parcialmente.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Selecionados os projetos, caberá à esta Unidade a liberação dos recursos, o acompanhamento da execução e aprovação da prestação de contas, sendo vedada:

4.1.1. A escolha arbitrária dos beneficiários;

4.1.2. A concentração de recursos em uma única entidade;

4.1.3. O uso de recursos para promoção pessoal de magistrados ou integrantes das entidades beneficiadas e, no caso destas, para pagamento de quaisquer espécies de remuneração aos seus membros;

4.1.4. O uso dos recursos para fins político-partidários;

4.1.5. A destinação, dos recursos, a entidades que não estejam regularmente constituídas;

4.1.6. O uso dos recursos para despesa de custeio, tais como aluguéis, salários, telefonia e tributos.

4.2. O prazo máximo de execução de cada projeto será de 60 meses.

4.3. A prestação de contas da aplicação de recursos deverá ser a mais completa possível, com a apresentação de balanços, notas fiscais, notas técnicas, relatórios, fotografias e provas outras que se justifiquem pela natureza do projeto desenvolvido.

4.4. A aprovação final das contas será precedida de parecer do Ministério Público Federal (MPF).

4.5. Anualmente, haverá ampla divulgação das destinações de recursos, com indicação das entidades beneficiadas e dos bens adquiridos, tanto ao público em geral, quanto aos próprios apenados e réus.

4.6. Anualmente, deverá ser encaminhado à corregedoria regional relatório sucinto com indicação dos projetos sociais deferidos e com informação sobre o saldo da conta de depósitos vinculada à unidade gestora.

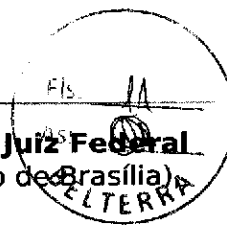
4.7. Todos os projetos sociais selecionados e conveniados deverão ser autuados e cadastrados por esta Unidade.

4.8. O Ministério Público Federal será cientificado e se manifestará em todas as fases deste Edital.

4.9. Eventuais omissões serão resolvidas pelo Juiz Federal, com base no quanto disposto na Resolução nº 558/2024, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, e Resolução nº 295, de 04.06.2014, do Conselho da Justiça Federal – CJF e Resolução n. 737/2021 – CJF, de 22 de novembro de 2021.

Publique-se, para ampla divulgação e vista ao MPF.

Juiz Federal Clécio Alves de Araújo
Diretor da Subseção Judiciária de Santarém



Documento assinado eletronicamente por **Clécio Alves de Araújo, Juiz Federal**
Diretor da Subseção Judiciária, em 07/08/2025, às 18:13 (horário de Brasília)
conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

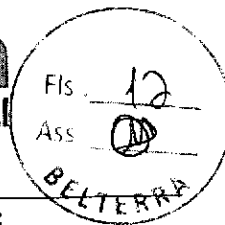


A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23336092** e o
código CRC **2617874A**.

Anexo I- Cronograma

ETAPA	DATA
Publicação do Edital de Seleção de Projetos 01/2025	08/08/2025
Início do período para credenciamento	08/08/2025
Fim do prazo para credenciamento (itens 1.3 e 1.4)	08/09/2025
Divulgação do resultado preliminar da habilitação (item 1.6)	23/09/2025
Fim do prazo para apresentação de recurso administrativo (item 1.7)	30/09/2025
Divulgação do resultado final de habilitação	15/10/2025
Divulgação do resultado da seleção	01/11/2025

Av. Barão do Rio Branco, 1893 - Bairro Jardim Santarém - CEP 68005-396 - Santarém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0005915-17.2025.4.01.8010 23336092v25



ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NOME DA ENTIDADE:

Fundo Municipal de Saúde de Belterra CNPJ: 1.186.410/0001-95 ENDEREÇO: Travessa Mário Cunha, 306 Centro, Belterra-Pa, CEP: 68143000 TELEFONE: 9391596782 E-MAIL: semsa@belterra.pa.gov.br, Ciente dos termos do Edital n. 01/2023, bem assim do disposto nas Resoluções nº 154 de 13/07/2012 do Conselho Nacional de Justiça e nº 295 de 04/06/2014 do Conselho da Justiça Federal, com vistas à participação para da Subseção Judiciária de Santarém, **SOLICITO o CREDENCIAMENTO** junto à Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), mediante a apresentação dos documentos necessários à habilitação no certame (item 1.4).

Belterra 03 de Setembro de 2025

Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS
ALVES: 43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EMBRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS ALVES: 43953433253

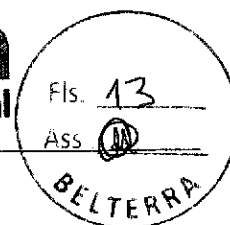
EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde de Belterra

Decreto nº 201/2025

**SEMSA - SECRETARIA
MUNICIPAL
DE SAÚDE**



Belterra
Prefeitura Municipal



Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Belterra

Travessa Mão Cunha, 306, Centro, CEP 68 143-000 – Belterra – Pará

e-mail semsa@belterra.pa.gov.br

STIMULUS FOR THE 2000 NATIONAL

256422163

PARĂ

[illegible]

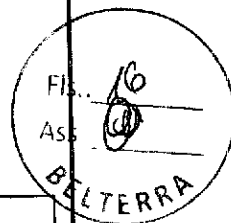
I<BRA001009265<D07<<<<<<<<<<<
7307177F2906070BRA<<<<<<<<<<2
EDJANE<<MEDEIROS<ALVES<<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.186.410/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/1998
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELTERRA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	PORTE DEMAIS
--	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 133-3 - Fundo Público da Administração Direta Municipal
--

LOGRADOURO VL MENSALISTA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO ANEXO
-----------------------------	---------------	----------------------

CEP 68.143-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BELTERRA	UF PA
-------------------	---------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SEMSA@BELTERRA.PA.GOV.BR	TELEFONE (93) 3558-1182/ (93) 3558-1616
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) MUNICÍPIO DE BELTERRA
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/1998
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/09/2025 às 16:15:58 (data e hora de Brasília).

Página. 1/1



ANEXO I REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO NOME DA ENTIDADE:

Fundo Municipal de Saúde de Belterra CNPJ: 1.186.410/0001-95 ENDEREÇO: Travessa Mário Cunha, 306 Centro, Belterra-Pa, CEP: 68143000 TELEFONE: 9391596782 E-MAIL: semsa@belterra.pa.gov.br, Ciente dos termos do Edital n. 01/2023, bem assim do disposto nas Resoluções nº 154 de 13/07/2012 do Conselho Nacional de Justiça e nº 295 de 04/06/2014 do Conselho da Justiça Federal, com vistas à participação para da Subseção Judiciária de Santarém, **SOLICITO o CREDENCIAMENTO** junto à Seção de Suporte Administrativo e Operacional (SESAP), mediante a apresentação dos documentos necessários à habilitação no certame (item 1.4).

Belterra 03 de Setembro de 2025

Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS ALVES: 43953433253
DN: c=BR, o=UFPA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil,
ou=RSB, ou=RSB, ou=CPF, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105,
ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS ALVES: 43953433253

EDJANE MEDEIROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde de Belterra

Decreto nº 201/2025

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Belterra

Travessa Mário Cunha, 306, Centro, CEP 68.143-000 – Belterra – Pará

e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br

**PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE A SEREM DESTINADOS AO HOSPITAL
MUNICIPAL DE BELTERRA DRº IVALDO MORAES.**

Belterra 2025



RESUMO

A Secretaria Municipal de Saúde de Belterra pretende realizar a aquisição de materiais permanentes destinados ao Hospital Municipal Dr. Ivaldo Moraes, com o objetivo de fortalecer a estrutura física e tecnológica da unidade hospitalar. A iniciativa busca melhorar a qualidade e a resolutividade dos serviços ofertados à população, garantindo maior eficiência, segurança e humanização no atendimento. O investimento em equipamentos permanentes será fundamental para ampliar a capacidade de resposta do hospital, assegurando melhores condições de trabalho para os profissionais de saúde e mais qualidade na assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).



INTRODUÇÃO

O Hospital Municipal Dr. Ivaldo Moraes, localizado no município de Belterra, constitui a principal porta de entrada para os serviços de saúde, atendendo casos de urgência, emergência e consultas ambulatoriais em diversas especialidades. A unidade hospitalar possui uma demanda expressiva, alcançando uma média de mil atendimentos mensais, o que evidencia sua relevância no atendimento à população local e da região.

O hospital mantém plantões especializados em regime de 24 horas, contando com uma equipe multiprofissional capacitada para garantir assistência qualificada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Ressalta-se que a ala de emergência passou recentemente por uma reforma estrutural completa, fortalecendo a capacidade de resposta da unidade.

Com a ampliação do atendimento e a incorporação de novas especialidades médicas, surge a necessidade de adequar e modernizar os ambientes hospitalares em especial a ala de ambulatorial, por meio da aquisição de materiais permanentes. Esse investimento é essencial para assegurar a eficiência dos serviços prestados, oferecer melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e garantir um atendimento humanizado, seguro e resolutivo à população.

OS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

Aportar recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à ala de Ambulatorial do Hospital Municipal Dr. Ivaldo Moraes, visando aprimorar a infraestrutura, modernizar os ambientes e garantir maior qualidade, segurança e eficiência no atendimento prestado à população.

- Fornecer mesas, cadeiras, poltronas, escadinhas foco, mesa ginecológicas e demais equipamentos adequados para os setores de apoio e atendimento, promovendo melhores condições de trabalho aos profissionais e de acolhimento aos usuários.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Belterra

Travessa Mário Cunha, 306, Centro, CEP 68.143-000 – Belterra – Pará

e-mail: semsa@belterra.pa.gov.br



- Modernizar a infraestrutura da ala ambulatorial, fortalecendo a resolutividade dos serviços prestados à população.
- Contribuir para a humanização do atendimento por meio da melhoria das condições físicas e ambientais da unidade hospitalar.

JUSTIFICATIVA

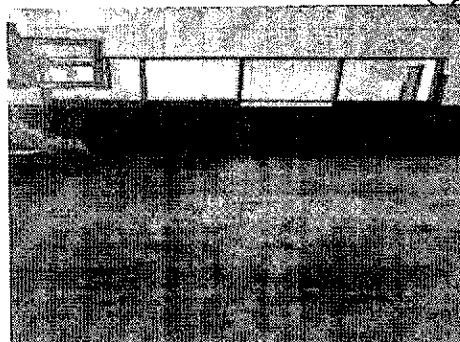
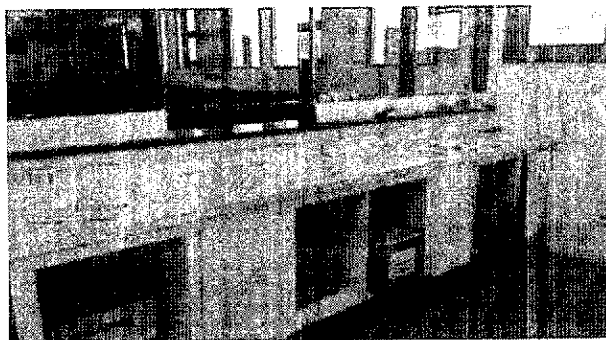
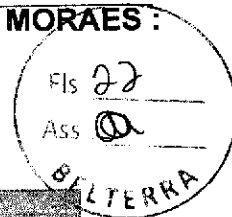
Devido ao crescimento constante da demanda por serviços de saúde nos últimos anos, o município de Belterra tem buscado aprimorar de forma contínua a qualidade do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). O Hospital Municipal Dr. Ivaldo Moraes, principal unidade hospitalar da cidade, concentra atendimentos de urgência, emergência e consultas ambulatoriais, desempenhando papel estratégico no acesso da população aos serviços de saúde.

A ala ambulatorial, é composta por setores essenciais como recepção, triagem, recepção, consultório médico onde são realizados os atendimentos de consultas ginecológicas, ortopédicas, cardiológicas. Para que tais espaços sejam plenamente funcionais e adequados às necessidades da população, faz-se necessária a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, tais como mesa ginecológica, cama hospitalar, macas, mesa multiuso, armários, cadeira de rodas, armário vitrine, balança dentre outros.

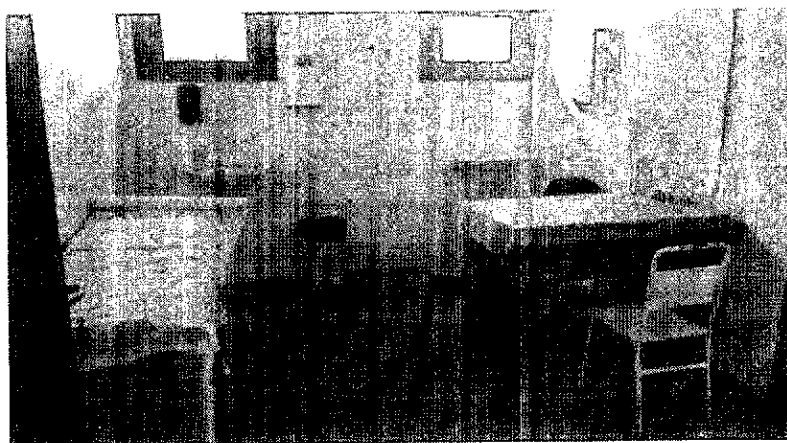
Esses investimentos garantirão condições estruturais adequadas, proporcionando maior conforto aos pacientes, melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e, sobretudo, mais agilidade e eficiência na prestação dos serviços. Além disso, a modernização da ala ambulatorial contribuirá diretamente para a humanização do atendimento, assegurando qualidade, segurança e resolutividade no cuidado à população.



AMBULATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA DR IVADO MORAES :



RECEPÇÃO



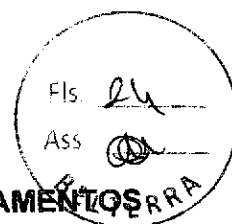
CONSULTÓRIO MÉDICO



ESPERA



SALA DE COLETA



MATERIAIS E MÉTODOS PARA AQUISIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESTES SETORES.

A Secretaria Municipal de Saúde sendo agraciada com o recebimento de valor pertinente a recursos recebidos pela Justiça Federal de Santarém/PA oriundos de penalidades de prestação pecuniária, realizará logo em seguida os tramites de contratação para os itens em destaque, aqui mencionados que já estão em processo licitatório concluído na modalidade de Adesão de ata de registros de preços.

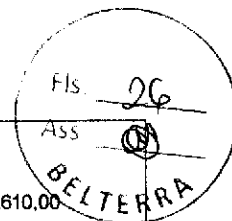
Lista dos itens que se vislumbra adquirir, com valores já predefinidos no processo licitatório na modalidade ADESÃO de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2025 processo LICITARRIONº12/2025 CIMASP conforme os preceitos da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

LOTE 10 - BERÇOS, CAMAS, MÉSAS E POLTRONAS HOSPITALARES					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
14	Maca para RPG, mecânica, estrutura tubular pintada, lerto compensado, coberto em napa, haste multidirecional, faixa de apoio dos pés	UNID	01	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00
1	Armário de aço com 2 portas, laterais e prateleiras de vidro	UNID.	02	R\$ 1.900,00	R\$3.800,00
4	Balança Eletrônica Adulto Antropométrica 200kg, Display com 06 dígitos em LED vermelho ou LCD com backlight, Teclado membrana em policarbonato de alta resistência, Função TARA até a capacidade máxima da balança, Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (Bivolt), Consumo 08 VA, Plataforma e coluna em aço carbono, pés reguláveis em borracha sintética; Tapete antiderrapante; Antropômetro em alumínio anodizado e litografado com medida de até 2 m com fração de 0,5 cm; Entrada para bateria 12VCC (externa), apenas para balanças em batena interna,	UNID.	01	R\$ 3.250,00	R\$ 3.250,00



6	Balança Mecânica Pediátrica 15kg, Capacidade 16 kg, divisões de 10 g, Carga mínima 200g, Régua graduada em aço cromado; Cursor em aço inoxidável, Estrutura em chapa de aço carbono, Acabamento em tinta poliéster a pó na cor branca, Pés reguláveis em borracha sintética, Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM, Concha polipropileno Antropométrica: 540 x 295mm com faixa de medição antropométrica de 0 a 54 cm	UNID	02	R\$ 1 900,00	R\$3.800,00
---	---	------	----	--------------	-------------

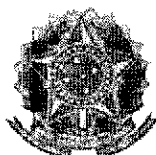
9	Biombo duplo, em aço tubular, com pintura epóxi, com lona, sem rodas, medindo 1 20x1,75.	UNID.	5	R\$ 750,00	R\$ 3 750,00
10	Biombo Triplo em estrutura de aço redondo com pintura epóxi e tratamento antiferrugem, com lona	UNID.	02	R\$ 1 050,00	R\$ 2 100,00
11	Braçadeira para injeção inox com concha estofado Preto, com estrutura em tubo de aço inox, concha estofada com altura regulável através de manípulo e pés com ponteiros. Dimensões: Altura mínima 86 cm/ Altura máxima 114 cm	UNID.	4	R\$ 600,00	R\$2 400,00
12	Cadeira de rodas adulto inox, com estrutura em tubo de aço inox. Possui assento e encosto em compensado, estofado com espuma D28 e revestido em couro na cor preta. Conta com pés com rodízio de 4".	UNID	01	R\$ 2 400,00	R\$2 400,00
13	Cadeira de rodas obeso inox, com estrutura em tubo de aço inox. Possui assento e encosto em compensado, estofado com espuma D28 e	UNID	01	R\$ 3 200,00	R\$ 3 200,00
16	Cadeira para coleta de sangue ISO inox, com estrutura em tubo de aço inox 7/8". Possui assento e encosto em ISO (polipropileno) e braço frontal regulável em compensado, estofado em espuma D28 e revestido em couro de cor a combinar. Pés com ponteiros plásticos. Dimensões. 45x55x90cm.	UNID.	02	R\$ 1 900,00	R\$ 1 900,00
17	Carro curativo inox, com rodízio, com suporte de balde e bacia. Medindo: 0,80 X 0,46 X 0,85.	UNID	01	R\$ 3 000,00	R\$ 3 000,00
19	Carro para transporte de bandejas, com 3 prateleiras pintadas, rodízios, borracha lateral de proteção Medindo 0,90 x 0,60 x 1,00.	UNID	01	R\$ 3 350,00	R\$ 3 350,00
20	Carro para transporte de roupas pintado, com tampa, rodízios, borracha de proteção lateral Medindo: 0,90 x 0,60 x 1,00	UNID	02	R\$ 400,00	R\$ 800,00



23	Escada com 02 degraus inox com fita antiderrapante, confeccionada em metalon de aço inox, com fita antiderrapante oferecendo maior segurança nos degraus e pés com ponteiros. Dimensões: (AxLxP) - 40x40x40cm	UNID	03	R\$ 870,00	R\$ 2.610,00
24	Foco Clínico, Haste Flexível e Altura Regulável com rodas	UNID	03	R\$ 880,00	R\$ 2.640,00
26	Mesa auxiliar em inox tubular, sem rodizio, medindo 93 x 0,50 x 0,80	UNID	01	R\$ 2.680,00	R\$ 2.680,00
27	Mesa secretária em chapa de aço, com duas gavetas	UNID	04	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
28	Mocho nylon com encosto e assento em couro, encosto com sistema back system, rodizios	UNID	01	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00
Valor TOTAL					R\$ 52.630,00

Obs: Destacamos que se o valor do Projeto em detalhe superar o que o valor a ser destinado, colocamos a inteira disposição para fazer as correções nessas possíveis

Assinado de forma digital por EDJANE MEDEIROS
ALVES:43953433253
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=23917962000105, ou=presencial, cn=EDJANE MEDEIROS ALVES.43953433253



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
Subseção Judiciária de Santarém



DECISÃO SJPA-STM-1ª VARA 8/2025

Trata-se de procedimento administrativo instaurado com a finalidade de selecionar projetos apresentados por entidades filantrópicas e órgãos públicos para recebimento de recursos oriundos de penalidades de prestação pecuniária referentes aos valores existentes em contas de depósito judiciais, vinculados à esta Subseção Judiciária, em cumprimento à **Resolução nº 558, de 06.05.2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, à **Resolução nº 737/2021, de 22 de novembro de 2021, do Conselho da Justiça Federal (CJF)** e à Resolução nº 295, de 04.06.2014, do Conselho da Justiça Federal - CJF.

A norma do CNJ prescreve que o critério de destinação dos valores devem ter como critério o **atendimento às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora**. Veja-se a prescrição normativa:

Art. 5º Na execução da pena de prestação pecuniária, os valores pagos deverão ser recolhidos em conta judicial vinculada à unidade gestora, com movimentação apenas mediante determinação judicial, vedado o recolhimento em espécie em cartório ou secretaria. Art. 6º Nos casos em que a destinação de valores couber ao Poder Judiciário, os recursos oriundos de prestação pecuniária, quando não destinados à vítima ou aos seus dependentes, serão preferencialmente destinados à entidade pública ou privada com finalidade social, previamente conveniada, ou para atividades de caráter essencial à segurança pública, educação e saúde, desde que estas **atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade gestora**.

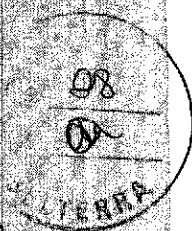
Após análise detida dos projetos habilitados (Edital do resultado final da habilitação documental 23780186-SEI 0005915-17.2025.4.01.8010), conclui-se pela seleção dos projetos adiante relacionados os quais estão revestidos de **maior relevância social**, ressaltando que, pelo objeto, os **impactos sociais são diretos e imediatos**.

Conforme extratos bancários id23915541 e id23910234, constam nas contas dos Juízos da 1ª Vara, o valor de **R\$ 185.827,03**, e da 2ª Vara, o valor de **R\$ 289.680,98**

ANTE O EXPOSTO, os juízes das 1ª e 2ª Varas desta Subseção, decidem, conjuntamente, em atender as necessidades das entidades e órgãos selecionados, destinando das contas dos Juízos, a quantia discriminada para cada projeto no valor indicado na relação adiante:

Projetos selecionados pela 1ª Vara Federal de Santarém

Orgão/Empresa Atendida	Objetivo do Projeto	CNPJ/CPI	Conta de Origem	VALOR (R\$)
	Promover a reintegração social			



SECRETARIA MUNICIPAL DE
MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO
DE BELTERRA

de indivíduos em
cumprimento de
penas alternativas
por meio de
atividades
comunitárias
supervisionadas,
voltadas à
melhoria da
sinalização viária e
dos espaços
públicos de
Belterra.

01.614.11
03

1º Vara
Federal
Banco: Caixa
Econômica
Agência: 4685
Conta:

0000795-9

33.735,70

COMANDO DE POLICIAMENTO
REGIONAL I

Reformar o telhado
do atual Auditório
do GPA, assim
como, construir e
equipar um espaço
de apoio às ações
preventivas do
CPR-I, garantindo
melhores
condições
estruturais para o
desenvolvimento
das atividades do
Grupamento de
Prevenção Ativa
por meio de seus
projetos sociais.

05.054.9
42

1º Vara
Federal
Banco: Caixa
Econômica
Agência: 4685
Conta: 000079

9

62.045,98

HOSPITAL MUNICIPAL DE
SANTARÉM

Construção de um
espaço com duas
salas e área verde,
anexa ao Hospital
Municipal de
Santarém, para
realização de
atendimento aos
pacientes e seus
respectivos
acompanhantes
pela equipe de
serviço social e
psicologia.

05.182.2
80

1º Vara
Federal
Banco: Caixa
Econômica
Agência: 4685
Conta:

0000795-9

37.438,98

Promover a
formação, difusão,
inclusão social e
desenvolvimento
de competências e
valorização da
cultura através do
ensino gratuito de
música
instrumental para

	de atendimentos de Assistência Social vinculados a saúde, educação e cidadania, para as comunidades ribeirinhas do Baixo Amazonas do Pará, o qual se encontram em estado de vulnerabilidade social e/ou não possuem acessos as políticas públicas e seus direitos sociais e fundamentais.				2ª Vara Federal Banco: Caixa Econômica Agência: 4685 Conta: 0000776-2 55.200,00
FUNDAÇÃO SÊ MENTE DO AMANHÃ		30.409.659/0001 - 67			
TOTAL:					R\$ 274.316,87

Com base nas condicionantes estipuladas na **Resolução nº 558, de 06.05.2024, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, na **Resolução nº 737/2021, de 22 de novembro de 2021, do (CJF)** e na Resolução 295, de 04.06.2014, do Conselho da Justiça Federal - CJF, deverão ser expedidos termos de compromisso com os beneficiados, a ser assinado pelo Diretor da SSJ de Santarém e o representante de cada órgão/entidade contemplada.

Intimem-se os interessados para apresentarem, em 5 (cinco) dias, os dados bancários para viabilizar a transferência dos recursos das contas de origem.

Após assinaturas dos termos de compromissos, intimem-se à Caixa Econômica Federal, para que destine os valores conforme quadro acima.

Após, ciência ao Ministério Público e a Corregedoria do TRF1.

A Sesap/STM intimar os interessados e dar ampla publicidade pelos meios de praxe, inclusive fixando nos quadros de avisos.

Santarém, 12 novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Clécio Alves de Araújo

Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santarém

(assinado eletronicamente)

Juiza Federal Grace Anny de Souza Monteiro

Titular da 2ª Vara Federal de Santarém



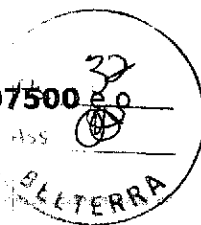
Documento assinado eletronicamente por **Grace Anny de Souza Monteiro, Juíza Federal**, em 13/11/2025, às 17:11 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Clécio Alves de Araújo, Juiz Federal**, em 13/11/2025, às 17:59 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23907500**
código CRC **A65CBB58**.



Av. Barão do Rio Branco, 1893 - Bairro Jardim Santarém - CEP 68005-396 - Santarém - PA - www.trf1.jus.br/sjpa/
0007140-72.2025.4.01.8010 23907500v98